

ATENTO BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 02.879.250/0001-79
NIRE 35.300.172.884

AVISO AOS DEBENTURISTAS

ATENTO BRASIL S.A. (“Companhia”), comunica e informa aos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, de sua 1ª (primeira) emissão (“Debêntures”), que, nos termos da Cláusula 6.18, item (I), do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Pública, com Esforços Restritos de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, de Emissão da Atento Brasil S.A. (na qualidade de sucessora da BC Brazilco Participações S.A.)*”, celebrado em 22 de novembro de 2012, conforme aditado de tempos em tempos, entre a Companhia e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, representante dos titulares das Debêntures (“Escritura” e “Agente Fiduciário”, respectivamente), que, em 21 de agosto de 2017 (“Data do Resgate”), promoverá o Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido na Escritura) da totalidade das Debêntures em circulação, mediante o pagamento do saldo do valor nominal unitário das Debêntures, acrescido (i) da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, calculada *pro rata temporis* desde a data de pagamento da remuneração das Debêntures imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (exclusive) (“Valor de Resgate Antecipado Facultativo”); (ii) de prêmio de resgate de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) incidente sobre o valor nominal unitário das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.18, item (IV), da Escritura (“Prêmio”), que será pago simultaneamente ao pagamento do Resgate Antecipado Facultativo; e (iii) de eventuais encargos devidos e não pagos no âmbito das Debêntures, caso aplicáveis.

O pagamento do Valor de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures e do Prêmio, será realizado na efetiva Data do Resgate, utilizando-se os procedimentos adotados por meio da CETIP S.A. – Mercados Organizados (“CETIP”), para as Debêntures registradas eletronicamente na CETIP ou, nos demais casos, por meio do banco liquidante das Debêntures, para as Debêntures que não estiverem registradas eletronicamente na CETIP.

A Companhia informará os Debenturistas, o Agente Fiduciário e a CETIP da efetiva Data do Resgate com ao menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

Não obstante, o Resgate Antecipado Facultativo poderá ser cancelado pela Companhia a qualquer tempo, sendo que, neste caso, a Companhia deverá informar os Debenturistas, o Agente Fiduciário e, se necessário, a CETIP previamente à Data do Resgate inicialmente prevista.

O ativo das Debêntures encontra-se registrado na CETIP sob o código BRAZ11.

São Paulo, 20 de julho de 2017

ATENTO BRASIL S.A.